



Documento assinado digitalmente por: JOSE HILQUIAS FOUENCO DA SILVA e GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Acesse em: <http://eic.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?cd11>

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE, CONFORME ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.
 (Item 50, Anexo II, Res. TC nº 27/2017)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<p>PROCESSO TCE-PE Nº 1440074-1 (Exercício de 2013) – publicado em 11/03/2015</p> <p>a) Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de atendimento aos percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal</p>	<p>TRANSITADO EM JULGADO</p> <p>Implementada Parcialmente</p>	<p>Ao longo do exercício de 2017, além do esforço de incremento arrecadatório houveram sucessivas ações de planejamento e execução de medidas de contingenciamento de despesas, as quais alcançaram, em seu conjunto, no 1º e 2º Quadrimestre do exercício de 2017, integralmente o resultado almejado, dentre os quais o cumprimento dos limites de despesas com pessoal despesas com pessoal fixados na LRF.</p> <p>Entretanto, no 3º Quadrimestre do exercício de 2017, houvera inevitável excesso no limite das despesas com pessoal, em face à concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, conforme explicitado na justificativa ao lado.</p>	<p>Destaque-se, no entanto, que o excesso em despesas com pessoal verificado no 3º Quadrimestre do exercício de 2017 assim como o déficit financeiro orçamentário não eliminado integralmente ocorreram pela concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, como, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subfinanciamento dos programas federais mantidos em execução pelo Município (ex.: PSF; PAB FIXO; PAVS VIGILÂNCIASANITÁRIA; EPIDEMIOLOGIA; SAÚDE BUCAL (SAMU; MAC) todos nos quais verificou-se considerável déficit entre os recursos federais aportados e as despesas necessárias à execução dos programas. - Houve, ademais, débitos oriundos da gestão anterior que houveram que serem pagos no exercício de 2017, como, por



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HILTON LUIS SOARES TORRENCO DA SILVA, GORGEDO CARMO BEZERRA
 Acesso em: https://pcc-pe.gov.br/epp/validador/validador.jspx

			<p>exemplo, parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A crise financeira nacional também foi um grave obstáculo ao saneamento do déficit orçamentário existente, porquanto o aumento de encargos correntes (como o p. ex.: salário mínimo, piso nacional de professores..).
<p>b) Primar pelo aperfeiçoamento do processo de elaboração e aprovação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e da Saúde, no sentido de obedecer aos prazos e conteúdos exigidos na Constituição Federal e na legislação correlata.</p>	<p>Implementada</p>		
<p>c) Promover ações para o equilíbrio das contas públicas (evitando o aumento de Restos a Pagar e assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto), haja vista o resultado financeiro apurado (deficitário), conforme análises contidas nos itens 2.2.1 e 2.2.3 do Relatório de Auditoria (do qual o gestor foi notificado).</p>		<p>Ao longo do exercício de 2017, além do esforço de incremento arrecadatório, houveram sucessivas ações de planejamento e execução de medidas de contingenciamento de despesas, as quais apenas não alcançaram, em seu conjunto, integralmente o resultado almejado, dentre os quais a recondução das despesas com pessoal aos limites da LRF, em face à concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, conforme explicitado na justificativa ao lado.</p>	<p>O excesso ou déficit financeiro orçamentário não eliminado integralmente, assim como o excesso em despesas com pessoal, ocorreram em concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, como, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subfinanciamento dos programas federais mantidos em execução pelo Município (ex.: PSF; PAB FIXO; PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA; EPIDEMIOLOGIA; SAÚDE BUCAL; SAMU; MAC) todos nos quais verificou-se considerável déficit entre os recursos federais aportados e as despesas necessárias à execução dos programas; - Houve, ademais, débitos oriundos da gestão anterior que houveram que ser pagos no exercício de 2017, ainda que parcialmente, como, por exemplo, parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal; - A crise financeira nacional também foi um grave obstáculo ao saneamento do déficit orçamentário existente, porquanto



			o aumento de encargos correntes p. ex.:salário mínimo , piso nacional para professores; variação de custos com combustível, medicamentos, merenda e material de expediente..).
d) Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 2.2.2 do Relatório de Auditoria).	Implementada Parcialmente	<p>O Município, no exercício de 2017, sequencialmente, adotou ações visando o aumento da arrecadação tributária própria, tais como: ações fiscais administrativas de lançamento e cobrança de débitos junto a instituições financeiras (notadamente, BANCO BRADESCO), cartórios, e a grandes contribuintes.</p> <p>Por outro lado, quanto à média geral dos contribuintes, se evidenciara que as dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, relaciona-se ao baixo valor individual dos débitos por contribuinte, mesmo em considerando eventual acúmulo não prescrito.</p> <p>Entretanto, encontra-se em via de elaboração e conclusão estudo demonstrativo do patamar mínimo de valor de débitos de dívida ativa a partir do qual o ajuizamento de execução é viável e obrigatório, no Município.</p> <p>Por outro lado, mesmo em relação a débitos de dívida ativa de baixo valor, a atual gestão identificou que a solução mais eficaz é proporcionar incentivos à sua</p>	



		<p>quitação pelos contribuintes, sobre mediante a faculdade de parcelamento do débito, com isenções parciais de alguns encargos, o que, a partir do diagnóstico e planejamento promovido no exercício de 2017, fora implementado ainda no exercício de 2017 mediante o envio e aprovação de Projeto de Lei do REFIS.</p> <p>Também encontra-se em início de execução medidas de fiscalização de retenção e repasse de ISSQN, na qualidade de responsável tributário, relativamente a valores pagos por órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos a terceiros particulares, não imunes à tributação do imposto. Pelos levantamentos prévios realizados, estima-se que haja sonegação de informações e dívida ativa a ser recuperada a este título.</p>	
		<p>Além das medidas descritas em relação ao item acima (“d”), destacam-se as seguintes:</p> <p>Fora, no exercício de 2017, tempestivamente, encaminhado Projeto de Lei e aprovado que ALTERA DISPOSITIVOS do Código Tributário MUNICIPAL de acordo com as mudanças promovidas pela LC nº 157/2016, de modo a possibilitar, a partir do exercício de 2018, o lançamento e</p>	



<p>e) Promover soluções efetivas para o aumento da receita tributária própria do Município.</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>a cobrança do ISS, no município do (domicílio dos clientes) relativamente a serviços de cartões de créditos e débito, arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring), e de planos de saúde. Atualmente, o Município está, através de ferramenta intitulada “DPI” alimentando dados bancários e fiscais para arrecadação dos tributos permitida pela LC 157/2016 e pela regulamentação municipal. Também se encontra em planejamento ação de fiscalização dos estabelecimentos empresariais locais, de modo a conferir se as informações e respectivos valores de recolhimento correspondem ao real montante de operações (atos geradores) ocorridos no território municipal relativamente aos serviços financeiros disciplinados pela LC 157/2016: serviços de cartões de créditos e débito, arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring), e de planos de saúde. Também visando o incremento na arrecadação do IPTU, encontra-se, desde 2017, sendo planejadas ações de estímulo e fomento regularização fundiária urbana, as quais, conforme planejado, se realizarão ainda no primeiro semestre de 2018. Em paralelo, também se encontra</p>
---	----------------------------------	---



		<p>em conclusão de planejamento, iniciado em 2017, a realização de recadastramento imobiliário, incluindo atualização da Planta Genérica de Valores.</p> <p>Assim, a regularização fundiária, juntamente com o recadastramento imobiliário e a atualização da planta genérica de valores terão o condão de ampliar a base de arrecadação do IPTU municipal.</p> <p>Também se encontra em início de execução medidas de fiscalização de retenção e repasse de ISSQN, na qualidade de responsável tributário, relativamente a valores pagos por órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos a terceiros particulares, não imunes à tributação do imposto.</p> <p>Também se encontra em planejamento medidas de parceria junto ao SEBRAE para auxílio e fomento à formalização dos comerciantes locais (mediante instituição de MEI, por ex.), o que possibilita o incremento de arrecadação por parcelas do mercado que, dado à informalidade e precariedade de funcionamento, escapam à fiscalização tributária.</p>	
<p>f) Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação financeira e patrimonial do município, promovendo, se for o caso, treinamento do pessoal responsável pela elaboração dos registros contábeis.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Providência adotada no sentido de possuir assessoramento contábil adequado e eficiente, além de quadro de pessoal capacitado, para, em colaboração com a assessoria contábil, promover a correta elaboração dos registros contábeis.</p>	



<p>g) Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.</p>	Implementado Parcialmente	<p>Embora sem recursos financeiros disponíveis, no exercício de 2017, seja para custar serviço de recadastramento mobiliário com o nível de excelência almejado e sem pessoal em quantidade e capacidade par tanto, o Município, com seu próprio pessoal, promoveu procedimentos de registro dos fatos administrativos que tiveram repercussão no patrimônio do município durante o exercício.</p>	<p>Planeja-se, no exercício de 2018, realizar novo recadastramento mobiliário com o nível de excelência almejado, de modo a atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como às necessidades da população.</p>
<p>h) Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85 e 89 da Lei Federal no 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos.</p>	Implementada	<p>Aplicam-se os esclarecimentos fornecidos em relação ao item “f)”</p>	
<p>i) Erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota fora), para que o Município possa desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental.</p>	Não Implementada	<p>O atual gestor do Município de Camocim de São Félix encontra-se em articulação com o Município de São Joaquim do Monte relativamente à implementação de uma Sistema Operacional Integrado de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos consorciado entre os Municípios de Camocim de São Félix, São Joaquim do Monte, Barra de Guabiraba e Bonito, havendo todos assinado conjuntamente o TERMO DE ADESÃO Nº 006/2016, mediante o qual o FEM, do Governo Estadual, se compromete em transferir a importância de R\$ 399.632,66 com a finalidade de custeio de Projeto Básico e Executivo necessário à implementação do referido equipamento consorciado de gestão dos resíduos sólidos.</p> <p>No exercício de 2017, o Município</p>	



		<p>de São Joaquim do Monte concluiu a elaboração do termo de referência necessário à licitação e contratação da empresa que elaborará os referidos projetos básico e executivo.</p> <p>Atualmente, os municípios estão fechando detalhes e consenso quanto ao local, custeio, logística, gestão e futura operação Sistema Operacional Integrado de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos consorciado.</p>	
<p>j) Elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em cumprimento à Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal no 11.445/2007, assim como o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos, criada pela Lei Federal no 12.305/2010.</p>	<p>Não implantada</p>	<p>Quanto ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), considerando o elevado valor para sua elaboração, o Município de Camocim de São Félix está buscando financiamento ou cofinanciamento pela FUNASA e/ou COMPESA.</p> <p>Quanto ao PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, cumpre esclarecer que: Em 30 de dezembro de 2011 foi assinado o CONTRATO DE REPASSE Nº 0371473-55/2011/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/CAIXA. Em 17 de dezembro de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco pela</p>	



Secretaria Estadual de Administração o aviso de licitação por pregão eletrônico, Processo Nº 266.2013.II.PE.155.SEMAS, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração de 7 (sete) Planos Intermunicipais de Resíduos Sólidos no Estado de Pernambuco, com previsão de execução de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

No processo de licitação em andamento, o município de Camocim de São Félix está inserido no Lote 3.

Lote: 3 – Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Agrupamento 3 – PIRS-A3

O agrupamento 3 inclui os 25 municípios listados a seguir: Alagoinha, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belém de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, **Camocim de São Félix**, Chã Grande, Caruaru, Cupira, Gravatá, Jataíba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas,



		<p>Sairé, Sanharó, São Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó.</p> <p>Os recursos financeiros necessários para a elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Agrupamento 1 são de origem Federal, com contrapartida Estadual, razão pela qual o Município aguarda a conclusão do citado plano, a bem de evitar-se a sobreposição de desperdício de gastos públicos, o que seria contrário aos princípios da eficiência e economicidade.</p>	
<p>k) Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso à Informação, à divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais e à realização de audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas</p>	<p>Implementada</p>	<p>As ações desenvolvidas pelo Município e a prioridade dada à melhoria dos mecanismos de transparência pública resultou em formidável resultado ao fim do exercício de 2017:</p> <p>O Município de Camocim de São Félix figurou entre os melhores municípios no ranking relacionado ao Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMpe divulgado pelo TCE/PE ao fim do exercício de 2017</p> <p>Além de ser enquadrado no “melhor” nível de</p>	



fiscais.		transparência(Moderado) dentre os 4 (Moderado; Insuficiente; Crítico; e Inexistente), dos 184 Municípios de nosso Estado, fora classificado no ranking na 39ª colocação.	
l) Encaminhar tempestiva e consistentemente as informações exigidas pelo TCE-PE para composição do SAGRES.	Implementada	Aplicam-se os esclarecimentos fornecidos em relação ao item “f”	

Camocim de São Félix, 23 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
-PREFEITO-